DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Contratos	6
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7
Notificações	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.535, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORINDIUVA, no uso da atribuição que lhe confere o

art.4, da Lei nº 1355 de 01/07/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o

exercício de 2017.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias

aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito

adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites

dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1355, de 01 de

julho de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 12 de julho 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 E X E C U T I V O

02 0100 Gabinete do Prefeito e Dependencia

Ficha:15 04.122.0045.2003.0000 Gestão Político Administrativa 22.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02 E X E C U T I V O

02 0400 Educação

Ficha:64 12.361.0151.2011.0000 Manutenção do Ensino Básico - FUND 1.100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:65 12.361.0151.2011.0000 Manutenção do Ensino Básico - FUND 1.100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 E X E C U T I V O

02 0500 Administração

Ficha:11004.122.0046.2021.0000 Suporte Administrativo 15.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribu

Ficha:11804.122.0046.2021.0000 Suporte Administrativo 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

LOCAL:02 E X E C U T I V O

02 0700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha:19010.302.0130.2031.0000 Assistência de Média e Alta Complexi 12.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 56.200,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 E X E C U T I V O

02 0100 Gabinete do Prefeito e Dependencia

Ficha: 1304.122.0045.2003.0000 Gestão Político Administrativa -8.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 1704.122.0045.2003.0000 Gestão Político Administrativa -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 2204.122.0048.2005.0000 Serviço Municipal de Informação -4.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL:02 E X E C U T I V O

02 0400 Educação

Ficha: 6812.361.0151.2012.0000 Manutenção do Ensino Básico - FUND -2.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL:02 E X E C U T I V O

02 0500 Administração

Ficha: 117 04.122.0046.2021.0000 S u p o r t e Administrativo -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 123 04.122.0046.2051.0000 S u p o r t e Administrativo -5.000,00

4.5.90.64.00 AQUISIÇÃO TÍTULOS REPRESENTA

Ficha: 126 04.122.0297.2023.0000 Juros e Encargos Financeiros -10.000,00

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONT

LOCAL:02 E X E C U T I V O

02 0700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 180 10.301.0124.2030.0000 Programa Saude da Familia -12.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -56.200,00

DECRETO Nº 1.537, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Fixa alíquota de contribuição para o ORINDIPREV - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL e dá outras providências.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 1.316 de 06/07/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Atendendo o disposto no art. 4º da Lei nº 1.316 de 06/07/2015, para suprir o custo normal e custo especial do ***ORINDIPREV - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL***, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente	Ente Anual	Executivo Mensal	Legislativo Mensal
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2017	11,00%	11,00%	13,85%	853.966,68	69.585,19	1.578,70
2018	11,00%	11,00%	13,85%	853.966,68	69.585,19	1.578,70
2019	11,00%	11,00%	13,85%	1.203.100,00	98.034,20	2.224,13
2020	11,00%	11,00%	13,85%	1.350.000,00	110.004,30	2.495,70
2021	11,00%	11,00%	13,85%	1.380.000,00	112.448,84	2.551,16
2022	11,00%	11,00%	13,85%	1.560.000,00	127.116,08	2.883,92
2023	11,00%	11,00%	13,85%	1.620.000,00	132.005,16	2.994,84
2024	11,00%	11,00%	13,85%	1.626.000,00	132.494,07	3.005,93
2025	11,00%	11,00%	13,85%	1.632.000,00	132.982,98	3.017,02
2026	11,00%	11,00%	13,85%	1.638.000,00	133.471,89	3.028,11
2027	11,00%	11,00%	13,85%	1.644.000,00	133.960,79	3.039,21
2028	11,00%	11,00%	13,85%	1.645.800,00	134.107,47	3.042,53
2029	11,00%	11,00%	13,85%	1.645.800,00	134.107,47	3.042,53
2030	11,00%	11,00%	13,85%	1.645.800,00	134.107,47	3.042,53
2031	11,00%	11,00%	13,85%	1.645.800,00	134.107,47	3.042,53
2032	11,00%	11,00%	13,85%	1.645.800,00	134.107,47	3.042,53
2033	11,00%	11,00%	13,85%	1.645.800,00	134.107,47	3.042,53
2034	11,00%	11,00%	13,85%	1.645.800,00	134.107,47	3.042,53
2035	11,00%	11,00%	13,85%	1.645.800,00	134.107,47	3.042,53
2036	11,00%	11,00%	13,85%	1.645.800,00	134.107,47	3.042,53
2037	11,00%	11,00%	13,85%	1.645.800,00	134.107,47	3.042,53
2038	11,00%	11,00%	13,85%	1.645.800,00	134.107,47	3.042,53
2039	11,00%	11,00%	13,85%	1.645.800,00	134.107,47	3.042,53
2040	11,00%	11,00%	13,85%	1.645.800,00	134.107,47	3.042,53
2041	11,00%	11,00%	13,85%	1.645.800,00	134.107,47	3.042,53
2042	11,00%	11,00%	13,85%	1.645.800,00	134.107,47	3.042,53
2043	11,00%	11,00%	13,85%	1.645.800,00	134.107,47	3.042,53
2044	11,00%	11,00%	13,85%	1.645.800,00	134.107,47	3.042,53

§ Primeiro. A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

§ Segundo. A incidência do Custeio Normal e Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ Terceiro. O valor constante no quadro acima, do Aporte Financeiro deve ser paga mensalmente.

§ Quarto. No Custeio Normal Entes, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento).

Orindiúva, 31 de julho de 2017.

Maurício Bronca
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DECRETO Nº 1.538, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Aprova crédito adicional especial e dá outras providências.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 1.367, de 14 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional especial no valor de R$ 245.850,00 (Duzentos e Quarenta cinco mil e Oitocentos Cinquenta reais), destinado a obras de recapeamento de vias urbanas da cidade de Orindiúva, previstas pelo Programa Recapeamento de Vias Urbanas, observada a seguinte classificação básica:

Programa: Recapeamento de Vias Urbanas

Classificação Funcional Programática:

02 EXECUTIVO

02 10 URBANISMO OBRAS SERVIÇOS URBANOS

021001 URBANISMO

15 URBANISMO

15 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

15 451 0180 1011 000 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO

Classificação Orçamentária Por Categoria Econômica

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALÇÃO

100.048 Rep. 828534/2016 Operação 1031323-75

Art. 2º - O crédito especial aprovado pelo artigo anterior contará, para sua abertura, com os recursos financeiros a seguir especificados:

I – R$ 245.850,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco mil e Oitocentos e Cinquenta reais) originários de Repasses de Emenda Parlamentar do Dep. Silvio Torres, do Governo Federal, vinculados a essa finalidade;

II – R$ 8.471,27 (oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte sete centavos) resultante da Contrapartida do Município de Orindiuva:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 31 de julho de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiuva.

Contratada: LUCAS FIGUEIREDO DA SILVA DE REZENDE - ME.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ar condicionado.

Valor: R$ 39.366,00

Dotação: 02 Executivo: 020100 Gabinete do prefeito e dependências – 4.4.490.52.34 Maquinas utensílios e equipamentos diversos – 04.122.0045.2003.0000 manutenção do gabinete do prefeito e dependências – 020400 Educação – 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente – 12.361.0150.1006.0000 Aquisição de equipamentos para escolas – 020700 Fundo municipal de saúde – 4.4.90.52.34 Maquinas utensílios e equipamentos diversos – 10.301.0120.1049.0000 Aquisição de equipamentos material permanente UBS – 021000 Urbanismo – 4.4.90.52.34 Maquinas, utensílios e equipamentos diversos – 15.452.0181.1045.0000 Aquisição de equipamentos.

Data: 02/08/2017.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Notificações

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA

Comunico a Lavratura de Notificaçõe:

Assunto: Fiscalização sobre obstrução de Via Pública.

Ao Notificado foi concedido 05 (cinco) dias de prazo para proceder à remoção do Veículo, sob pena de ser-lhe aplicada a multa no valor de 01 (uma) a 300(trezentas) vezes o Valor Fiscal de Referência – VFR, em conformidade com o artigo 59, da Lei Municipal nº 885 de 02 de Junho de 2003.

Ciente na data do dia 02 de Agosto de 2017.

N O T I F I C A Ç Ã O - 004/2017

Notificado (a): Sr. CRISTIANO DO CARMO BUENO

Endereço do Imóvel: R. Pedro Paulo Alves Ferreira, 65

Veículo Marca VW/Gol Special Ano 2002, Placa DEX 2886 Cor Cinza e Veículo Marca Fiat/Fiorino Pick Up LX Ano 1993 Cor Vermelha que se encontram abandonados na Rua Pedro Paulo Alves Ferreira, 65.

Orindiúva, 02 Agosto de 2017.

Reinaldo Clovis de Oliveira

Coord. Vigilância Sanitária.